



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 8 DE MARÇO DE 2012, DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho Municipal de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no artigo 66, X, da Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, e

Considerando a reunião extraordinária realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, situada na Rua do Aviário, nº 972, Bairro Aviário;

Considerando as informações constantes dos Relatórios de Gestão do Fundo de Previdência Social – FPREV e do Fundo Financeiro FFIN, referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2011;

Considerando o Parecer nº 3, de 8 de março de 2012, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência Municipal, atestando a conformidade dos demonstrativos relativos ao exercício de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar os Relatórios da Prestação de Contas da Gestão do Exercício de 2011, por refletirem adequadamente a gestão patrimonial e financeira do Fundo de Previdência Social (FPREV) e do Fundo Financeiro (FFIN) do Município de Rio Branco Acre.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de março de 2012


Antonio de Sousa Brito Filho
Presidente do CAPS

Marinelsi Rossi
Conselheira Titular



Alzenira Bezerra de Menezes

Conselheira Titular


Mauro Eduardo Soares de Almeida

Conselheiro Titular


Débora Maria Pinto Braid

Conselheira Titular


Suely Lemos Basto de Oliveira Rosas

Conselheira Titular

Maria Cristina Soares Rocha

Conselheira Suplente